



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Outros Atos	6
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.618, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam revisados em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), a partir de 01 de abril de 2020, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritama, passando para R\$. 3.491,38 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - A ausência do vereador em sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de R\$. 1.163,80 (hum mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), por sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 2º - O Vereador Presidente enquanto estiver em pleno exercício do cargo, perceberá os subsídios de R\$. 4.061,40 (quatro mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 16 da Lei Municipal nº 4.560, de 03 de julho de 2019 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),

a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 16, da Lei Municipal 4.560, de 03 de julho de 2019 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.619, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre revisão geral anual nos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam majorados em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), a partir de 01 de abril de 2020, os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Buritama e do Vice-Prefeito, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, passando a ser os seguintes:

I - Prefeito Municipal:..... R\$. 14.616,67

II - Vice-Prefeito:..... R\$. 4.263,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 3 de 7

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 16 da Lei Municipal nº 4.560, de 03 julho de 2019 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 16, da Lei Municipal 4.560, de 03 de julho de 2019 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP. CONTRATO Nº 28/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TAPA BURACOS E REMENDOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

VALOR TOTAL: R\$ 87.150,000 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 12/04/2020, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 23/03/2020

CONTRATO Nº 29/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: WILIAM DANIEL RODRIGUES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA NO CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR - CERET

VALOR TOTAL: R\$ 20.020,00 (VINTE MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 05 DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 4 de 7

ABRIL DE 2021, DE ACORDO COM O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 881475/2018/ME/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITAMA E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PODENDO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CITADO CONTRATO DE REPASSE.

ASSINATURA: 24/03/2020

CONTRATO Nº 30/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA NO CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR - CERET

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 05 DE ABRIL DE 2021, DE ACORDO COM O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 881475/2018/ME/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITAMA E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PODENDO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CITADO CONTRATO DE REPASSE.

ASSINATURA: 24/03/2020

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2020”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, que tem por objeto “FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO EM VIAS/RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”, em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: SANDRO MERIGUI ME, inscrita no CNPJ nº 00.025.691/0001-88, no valor de R\$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais); TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, no valor de R\$ 101.277,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020.

Publica-se.

Buritama – SP, 25 de março de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 5 de 7

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2020” HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, que tem por objeto “FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS/RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”, em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: SANDRO MERIGUI ME, inscrita no CNPJ nº 00.025.691/0001-88, no valor de R\$ 243.902,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais); TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, no valor de R\$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais); BANDERPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.759.039/0001-97, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020.

Publica-se.

Buritama – SP, 25 de março de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2020” HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020, que tem por objeto “FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”, em face da Adjudicação do Pregoeiro com a empresa: MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 35.715.548/0001-00, no valor de R\$ 45.164,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 02 (dois) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2020.

Publica-se.

Buritama – SP, 25 de março de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 6 de 7

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONTRATADO: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

(SOFTWARES)

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

VALOR: R\$ 18.810,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Outros Atos

ERRATA

Na publicação do dia 24/03/2020, do Ano II – Edição nº 110 do Diário Oficial do Município de Buritama, página 02, referente à RESOLUÇÃO Nº 09/2020, onde se lê: “Artigo 1º - O atendimento presencial está suspenso até o dia 07 de abril de 2020.”. Leia-se: “Artigo 1º - O atendimento presencial está suspenso até o dia 05 de abril de 2020.”

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: FASIL IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 30.000 quilos de Hipoclorito de sódio com teor ativo mínimo de 12% (cloro) e de 12.000 quilos de ácido Fluorsilícico com teor de flúor ativo no mínimo de 20% (flúor), discriminados no anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 15/03/2021

Buritama-SP, 25 de março de 2020.

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PROCESSO Nº 11/2019

CONTRATADA: TUNA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 112

Página 7 de 7

VALOR ANTERIOR: R\$ 3,71 LT

VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 3,21 LT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.752,26

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURA: 25/03/2020

Buritama-SP, 25 de março de 2020.

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB